



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.200 de 26 de Julho de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais da Comunidade da Palhada - APRCP.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Produtores Rurais da Comunidade da Palhada – APRCP, inscrita no CNPJ sob N° 06.080.764/0001-10, instalada na a Comunidade de Península do Cavernoso, Candói, Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 26 de Julho de 2013.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
N° 3651  
De 27.07.2013  
Resp. Câmara

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Adm/LPS

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)